



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Recomenda que o diretor-geral encaminhe ofício a Câmara de Vereadores do Município de Lages e ao Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina – IEL/SC, convidando a indicar representantes para compor o Colegiado do Câmpus.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS.

RESOLVE:

Aprovar a indicação de instituições/entidades para compor o Colegiado, conforme relacionado:

- Câmara de Vereadores do Município de Lages;
- Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina – IEL/SC.

Conforme esta decisão o Colegiado recomenda ao diretor-geral que realize os encaminhamentos para convidar as instituições/entidades para indicarem membro titular e suplente para compor o Colegiado.

Vilson Heck Junior
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC